



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DA CAVALHADA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – ASCASF

Processo nº 202600005009074

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO DA CAVALHADA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – ASCASF		CNPJ: 10.962.749/0001-73
ENDEREÇO: PRAÇA JACINTO BARBOSA Nº 466 – CASA DO REI MOURO		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SÃO FRANCISCO DE GOIÁS-GO	CEP: 75.490-000	TELEFONE: 62 99137-7329

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: HUMBERTO ALVES DE CARVALHO PEDROSO DE SOUSA	RG: 4477264 DGPC/GO
CPF:	NACIONALIDADE:

969.862.471-68	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: GERENTE DE PRODUÇÕES E OPERAÇÕES
ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES FRAGA SN QD A LT 17	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SÃO FRANCISCO DE GOIÁS-GO	CEP: 75.490-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: HUMBERTO ALVES DE CARVALHO PEDROSO DE SOUSA	CPF: 969.862.471-68
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES FRAGA SN QD A LT 17	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SÃO FRANCISCO DE GOIÁS-GO	CEP: 75.490-000
E-mails: caponiorg.contabil@hotmail.com	TELEFONE: 62 99137-7329

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 4959	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 000570309271-6
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto a ser adquirido conforme o §2º do Art.17 da Lei Estadual nº17.928/12 do estado de Goiás visa cobrir despesas relacionadas à aquisição de ração balanceada e de alta qualidade destinada à	

alimentação de 24 equinos, com o objetivo de garantir a nutrição adequada, o bem-estar e o desempenho dos animais sob a responsabilidade da instituição.

Por mês, são necessários 5 sacos de 40 kgs para cada animal, totalizando 200 kgs de ração para cada animal. Assim, são necessários 4.800 kgs para alimentar os 24 cavalos por mês.

Então, será preciso adquirir 684 sacos de ração de 40 Kgs cada, para alimentar os 24 animais por 6 meses.

Esta ração deverá atender aos seguintes requisitos nutricionais: atender as recomendações técnicas de 15% de proteína bruta, 5% de extrato etéreo, 12% de fibra bruta, 12% de matéria mineral, 1,6% de cálcio, 0,5% de fósforo, visando à manutenção da saúde e vitalidade dos equinos, com nutrientes naturais inovadores, minerais orgânicos, probióticos e prebióticos e formulações exclusivas que proporcione o fortalecimento dos cascos e melhora a condição da pelagem. Auxiliando no crescimento e na formação muscular, favorecendo o combate a microorganismos patógenos e assegurando a absorção adequada dos minerais, o que reduz a incidência de problemas ortopédicas de desenvolvimento para que haja um bom desempenho na tradicional festa folclórica das Cavalhadas de São Francisco de Goiás que ocorre anualmente na cidade.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

1. Garantia da Nutrição Adequada dos Equinos:

o Assegurar que 100% dos equinos sob responsabilidade da instituição recebam alimentação balanceada e de alta qualidade, promovendo uma nutrição adequada que atenda às necessidades específicas dos animais.

2. Manutenção da Saúde e Bem-Estar Animal:

o Reduzir em 20% a incidência de problemas de saúde relacionados à nutrição inadequada, como perda de peso, falta de energia e problemas digestivos, garantindo o bem-estar geral dos equinos.

3. Melhoria do Desempenho e da Capacidade de Trabalho dos Equinos:

o Aumentar em 15% o desempenho dos equinos em atividades operacionais, proporcionando uma dieta que otimize a energia e a resistência física dos animais.

4. Eficiência na Gestão de Recursos:

o Otimizar o uso dos recursos financeiros destinados ao custeio da ração, assegurando que o produto adquirido tenha o melhor custo-benefício, com garantia de qualidade e cumprimento de prazos de entrega.

5. Sustentabilidade e Práticas Responsáveis:

o Incentivar a aquisição de ração de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, com a meta de que pelo menos 50% do produto seja proveniente de empresas que sigam princípios de responsabilidade ambiental e social.

6. Continuidade das Atividades Operacionais:

o Garantir a continuidade das atividades operacionais que dependem dos equinos, evitando interrupções devido à falta de alimentação adequada, com uma meta de 0% de paralisações ou atrasos nas operações ligadas aos animais.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Aquisição da ração em conformidade com as especificações nutricionais adequadas;
- Acompanhamento de pesagem e fortalecimento dos animais através de um veterinário;
- Acompanhamento nos treinos dos animais verificando o desempenho dos animais;
- Monitoramento e fotos dos animais antes, durante e depois de todo o processo, para fins de acompanhamento ao desempenho e prestação de contas.

Essas metas visam não apenas garantir a alimentação dos equinos, mas também promover a saúde, bem-estar e eficiência operacional dos mesmos, além de assegurar uma gestão eficaz dos recursos públicos.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição de uma alimentação nutritiva e balanceada com qualidade aos animais dos cavaleiros das Cavalhadas. Visando ampliar a capacidade de atuação dos animais e contribuindo para a efetividade das políticas culturais municipal voltadas à tradição do Circuito das Cavalhadas do Estado.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição da ração de qualidade permitirá um aproveitamento adequado previsto no projeto. Na composição dos membros da proponente, há um veterinário que tem amplo conhecimento e entendimento, que, viabilizará as atividades vinculadas às metas para cada animal. Atendendo com eficiência de forma objetiva para o alcance dos objetivos institucionais da entidade e para a ampliação do impacto social das ações desenvolvidas.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

Diretamente, aos cavaleiros das Cavalhadas, bem como aos seus animais. É muito caro manter a alimentação e os cuidados necessários com os cavalos, esse dinheiro seria de grande importância na aquisição de ração de boa qualidade, com tecnologia para mantê-los saudáveis.

Indiretamente, atingiria toda a população do município, bem como os visitantes que todo ano, comparecem para a grande apresentação no campo de batalha das Cavalhadas no município de São Francisco de Goiás-GO.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A entidade enfrenta limitações financeiras decorrentes do pequeno valor que é arrecadado mensalmente das contribuições de cada cavaleiro, o que dificulta a aquisição de uma alimentação balanceada e nutritiva aos animais, comprometendo a regularidade e a abrangência no desempenho dos animais.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se uma apresentação dos cavaleiros e de seus animais com maior qualidade, agregando valores à cultura local, com melhoria no desempenho dos animais, redução de custos através de aquisição de rações balanceadas junto a distribuidores competentes, dando continuidade na execução das atividades previstas no projeto, promovendo impacto social positivo e sustentável.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A entidade proponente possui estrutura administrativa organizada, equipe qualificada na execução de projetos financiados com recursos públicos, dispondo de capacidade gerencial adequada para a utilização, manutenção e controle das ações a serem adquiridas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A ASSOCIAÇÃO DA CAVALHADA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – ASCASF, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 02/06/2009, conforme especificado em seu estatuto, possuindo 24 membros associados e tem em sua formação o presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e o conselho fiscal.

A mesma foi constituída por cavaleiros que fazem parte da cavalhada de São Francisco de Goiás para amparar, valorizar, e manter a cavalhada de São Francisco de Goiás, expressão maior da cultura e tradição do povo franciscano, existindo em nossa cidade desde o ano de 1.850.

Sua missão é:

Promover, amparar, valorizar, preservar e divulgar as tradições e manifestações culturais do município de São Francisco de Goiás, e região.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

Embora a entidade não esteja formalmente constituída como organização de assistência social, desenvolve ações com impacto social por meio da promoção e valorização da cultura local, contribuindo diretamente para a inclusão social, fortalecimento da identidade cultural e acesso da população às manifestações culturais tradicionais.

As atividades culturais promovidas, como eventos, apresentações e ações comunitárias vinculadas às Cavalhadas, são realizadas de forma aberta ao público, beneficiando especialmente jovens, famílias e a comunidade local.

Tais iniciativas têm como objetivos:

- Promover o acesso à cultura;
- Fortalecer vínculos comunitários;
- Estimular a participação social;
- Valorizar tradições culturais regionais.

As ações ocorrem de forma contínua ao longo dos anos, com participação da comunidade e apoio de parceiros institucionais e colaboradores voluntários.

Os resultados observados incluem maior engajamento comunitário, preservação do patrimônio cultural e ampliação do acesso da população às atividades culturais.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A sustentabilidade financeira do Instituto Cultural Cavalcadas é assegurada, prioritariamente, por meio das contribuições de seus associados, que representam a principal fonte de custeio das atividades institucionais, administrativas e culturais desenvolvidas ao longo do ano.

De forma complementar, a entidade conta com recursos provenientes de:

- Emendas parlamentares destinadas à promoção cultural;
- Apoios institucionais de órgãos públicos municipais e estaduais;
- Parcerias com a iniciativa privada local;
- Colaboração de voluntários e apoiadores.

As parcerias estabelecidas contribuem para a viabilização de projetos culturais, apoio logístico, divulgação e execução de eventos, fortalecendo a atuação da entidade no município e região.

Os recursos captados são aplicados na realização de eventos culturais, manutenção das atividades institucionais e desenvolvimento de ações educativas e comunitárias, sempre em conformidade com as normas legais e com os objetivos estatutários da entidade.

Essa estrutura demonstra a capacidade da organização em mobilizar recursos, estabelecer parcerias e gerir de forma eficiente os valores recebidos, assegurando a continuidade das atividades e o cumprimento de sua finalidade institucional.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 50.000,40
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 50.000,40

7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	RAÇÃO SWEETHORSE 15% 40 KG PARA CAVALO	UN	684	R\$ 73,10	R\$ 50.000,40
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
SUBTOTAL					R\$ 50.000,40

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,40	R\$ 50.000,40

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0,40 (quarenta centavos)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

HUMBERTO ALVES CARVALHO PEDROSO DE SOUSA

Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA CAVALHADA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 08/05/2026, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES DE CARVALHO PEDROSO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 22:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90136186** e o código CRC **8A4F46DA**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009074



SEI 90136186